

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE						
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Assegurar a disponibilidade contínua e adequada dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário no imóvel sob responsabilidade da SEGEP, localizado na Avenida Governador José Malcher, nº 2110, constitui medida indispensável à sustentação das atividades administrativas desenvolvidas no local. Tais serviços viabilizam o uso regular das instalações e garantem condições estruturais mínimas para o desempenho das funções institucionais, abrangendo aspectos essenciais como higiene, salubridade, segurança e conforto dos ambientes de trabalho. A adequada prestação desses serviços é elemento estruturante para o suporte das rotinas operacionais da Secretaria, influenciando diretamente a funcionalidade dos espaços, a conservação das instalações prediais e a organização dos fluxos internos de trabalho. A ausência ou a prestação inadequada compromete o uso dos sanitários, das áreas comuns e dos sistemas hidráulicos, podendo ocasionar restrições ao funcionamento do imóvel, prejuízos materiais e riscos à saúde de servidores e usuários. Além disso, a regularidade do abastecimento e do esgotamento sanitário está diretamente relacionada à eficiência administrativa e à qualidade do atendimento institucional, uma vez que interfere nas condições de trabalho, na produtividade das equipes e na continuidade dos serviços prestados à população. Eventuais falhas nesses serviços podem resultar na paralisação parcial ou total das atividades, exigindo a adoção de medidas emergenciais que implicam aumento de custos e desorganização administrativa. Cumpre destacar, ainda, que a manutenção desses serviços contribui para a preservação do patrimônio público, evitando danos estruturais decorrentes de vazamentos, entupimentos ou ausência de abastecimento, bem como assegura a conformidade com normas sanitárias e ambientais aplicáveis às edificações públicas. Nesse contexto, a contratação se apresenta como medida necessária para garantir estabilidade operacional, reduzir riscos institucionais e assegurar a continuidade das atividades administrativas de forma eficiente e regular.					
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO						
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.					
QUAL A NATUREZA?	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td rowspan="2" style="vertical-align: top; text-align: center;"> ☒ Continuada. </td> <td style="text-align: center;"> ☒ Com monopólio. </td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"> ☐ Sem monopólio. </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;"> ☐ Não continuada. </td> </tr> </table>	☒ Continuada.	☒ Com monopólio.	☐ Sem monopólio.	☐ Não continuada.	
☒ Continuada.	☒ Com monopólio.					
	☐ Sem monopólio.					
☐ Não continuada.						

	Trata-se de serviço de natureza continuada, cuja execução não pode sofrer interrupções sem comprometer o funcionamento regular das atividades administrativas, demandando, portanto, prestação permanente e ininterrupta. Ademais, a partir do mês de setembro de 2025, a empresa ÁGUAS DO PARÁ S.A. passou a operar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na região Metropolitana de Belém, em substituição à Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, por força do Contrato de Concessão nº 2024/2525947. Nesse contexto, a prestação do serviço ocorre em regime de exclusividade, caracterizando situação de monopólio natural decorrente da concessão pública, o que afasta a possibilidade de escolha entre múltiplos fornecedores e condiciona a contratação à concessionária responsável pela operação do sistema na área de abrangência.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias.	
	☐ 180 dias.	
	☒ 12 meses.	
	☐ Indeterminado.	
	☐ Outro:	☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições contratuais, observados os limites legais aplicáveis aos contratos de natureza continuada, conforme disposto nos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.	
	☐ Não.	
	☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. ☒ Não.	
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	Item	Descrição detalhada
	1	Pagamento de faturas referentes ao fornecimento contínuo de água potável e à prestação de serviços de esgotamento sanitário para atendimento do prédio administrativo vinculado à SEGEF.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. A execução dos serviços deverá observar práticas que promovam o uso racional dos recursos hídricos, redução de desperdícios, controle de perdas e atendimento às normas ambientais aplicáveis, contribuindo para a	

	gestão sustentável dos recursos naturais e para a mitigação de impactos ambientais decorrentes do consumo e descarte de efluentes. ☐ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim.	
	☒ Não há necessidade de capacitação específica, tendo em vista que se trata de serviço prestado diretamente pela concessionária responsável, não exigindo operação técnica por parte dos servidores da SEGEP, limitando-se a utilização comum da infraestrutura disponível.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Regularidade e continuidade do serviço
	2	Conformidade técnica e sanitária
	Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, regular e eficiente, observando os padrões técnicos e sanitários vigentes, especialmente quanto à potabilidade da água, regularidade no abastecimento e adequada coleta e tratamento de esgoto, conforme normas dos órgãos reguladores competentes.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores.	☐ Contratações similares.
	☐ Internet.	☐ Audiência pública.
	☒ Outro.	
	Verificou-se que a concessionária ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A detém o monopólio legal para a exploração dos referidos serviços, os quais são prestados em regime de concessão pública, de forma regulada e exclusiva. Dessa forma, por se tratar de serviço público essencial, cuja execução está concentrada em um único fornecedor autorizado, conclui-se que a solução adequada consiste na contratação direta da concessionária responsável, não sendo viável a adoção de alternativas concorrenciais.	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A solução adotada consiste na contratação direta da concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, considerando que tais serviços são prestados em regime de exclusividade na área geográfica correspondente, sob modelo de concessão pública regularmente instituído. Sob o aspecto técnico, a inviabilidade de substituição do prestador decorre da própria estrutura do sistema, que é integrado e depende de rede física instalada (captação, tratamento, distribuição e coleta), operada de forma centralizada por uma única concessionária. Tal característica configura monopólio natural, no qual não é possível a replicação da infraestrutura por	

	outros agentes econômicos, o que afasta qualquer alternativa de contratação concorrencial ou solução substitutiva viável. Além disso, a execução do serviço exige observância a padrões técnicos, sanitários e operacionais rigorosos, bem como integração com sistemas públicos de controle e regulação, circunstâncias que reforçam a necessidade de contratação da entidade que já detém a titularidade e a operação do sistema na região. Do ponto de vista econômico, a contratação revela-se adequada e vantajosa, na medida em que os valores praticados seguem estrutura tarifária previamente definida e regulada por órgão competente, o que assegura transparência, previsibilidade e uniformidade na cobrança. Diferentemente de outros serviços contratados em ambiente competitivo, não há margem para negociação de preços ou obtenção de propostas mais vantajosas, uma vez que os valores são padronizados e aplicados de forma isonômica a todos os usuários do serviço. Adicionalmente, a adoção de solução diversa implicaria custos elevados e inviáveis à Administração, como a necessidade de implementação de sistemas próprios de abastecimento ou tratamento de efluentes, além de riscos operacionais e ambientais significativos, o que tornaria a alternativa economicamente desvantajosa e tecnicamente inadequada. Dessa forma, considerando a natureza essencial do serviço, a impossibilidade de competição, a exclusividade da concessionária e a regulação tarifária existente, resta configurada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, como medida que melhor atende ao interesse público, à eficiência administrativa e à continuidade dos serviços.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☒ Sim. A prestação dos serviços é realizada por concessionária que detém exclusividade na área de abrangência, o que configura a impossibilidade de concorrência entre fornecedores. ☐ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	A prestação contínua dos serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para atendimento das necessidades da SEGEF em seu imóvel sob responsabilidade administrativa.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA PRODUTO/SERVIÇO?	☒ Não há. ☐ 30 dias ☐ 90 dias. ☐ Outro

HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO		
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores.	☒ Análise de contratações similares.
	☒ Outro.	
	Foram considerados, para fins de estimativa, os parâmetros constantes da estrutura tarifária aplicável aos municípios anteriormente atendidos pela COSANPA, especialmente no que se refere às faixas de consumo e aos valores unitários de água e esgotamento sanitário, conforme as categorias de enquadramento. Tal referência possibilitou compatibilizar o perfil de consumo da unidade administrativa com os intervalos previstos nas tabelas tarifárias, conferindo maior precisão à estimativa. De igual modo, foram analisados dados provenientes de contratações similares e registros de faturamento anteriores, permitindo a identificação de médias de consumo e padrões de variação ao longo do tempo. Com base nesses elementos, projetou-se uma estimativa que contempla tanto o consumo regular quanto possíveis oscilações operacionais, de modo a evitar insuficiência no dimensionamento da demanda durante a execução contratual.	
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	O quantitativo estimado corresponde ao volume projetado de consumo de água potável e à correspondente geração de efluentes sanitários da unidade administrativa, sendo definido a partir da análise do perfil de utilização do imóvel e da correlação com as faixas de consumo previstas na tabela tarifária fornecida pela concessionária Águas do Pará. Para sua determinação, foram considerados dados históricos de faturamento, médias mensais de consumo e referências de contratações similares, os quais foram confrontados com a estrutura tarifária vigente, que estabelece valores por faixa de consumo e categoria de enquadramento. A utilização dessa tabela permitiu maior precisão na estimativa, uma vez que possibilitou alinhar o consumo projetado aos parâmetros efetivamente praticados pela concessionária, resultando em um valor estimado mais próximo da realidade operacional. Adicionalmente, foram avaliados fatores como número estimado de usuários, rotinas administrativas, características do imóvel e variações de uso ao longo do tempo. A estimativa contempla o consumo ordinário	

	necessário ao funcionamento da unidade, acrescido de margem técnica para absorver oscilações operacionais, evitando subdimensionamento da demanda e assegurando a continuidade da prestação dos serviços. Dessa forma, o quantitativo projetado reflete de maneira fidedigna a necessidade administrativa, estando fundamentado em dados concretos de consumo e na estrutura tarifária vigente, o que confere maior segurança técnica e econômica à contratação.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Unid.	Qtd.
	1	Pagamento de faturas referentes ao fornecimento contínuo de água potável e à prestação de serviços de esgotamento sanitário para atendimento do prédio administrativo vinculado à SEGEP.	Serviço	1
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Paineis de preços.	☒ Contratações similares.		
		☐ Fornecedores.		
	☐ Internet.	☐ Outro.		
	Para a formação do valor estimado da contratação, foram utilizados os seguintes meios de pesquisa, em consonância com as boas práticas administrativas e com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.			
	Inicialmente, adotou-se como principal parâmetro a tabela tarifária oficial disponibilizada pela concessionária Águas do Pará, a qual constitui referência padronizada e institucionalmente reconhecida para a definição de valores relativos ao consumo de água e serviços correlatos no âmbito da Administração Pública. Referida tabela apresenta a estrutura de cobrança por faixas de consumo e categorias de usuários, permitindo a aferição de valores compatíveis com aqueles efetivamente praticados no mercado regulado.			
A utilização da tabela tarifária como referência atende ao critério de objetividade e fidedignidade da estimativa, uma vez que reflete preços públicos regulados, sendo, portanto, instrumento idôneo e amplamente aceito para a formação de estimativas em contratações dessa natureza.				
De forma complementar, foram analisados contratos administrativos similares, celebrados por esta e por outras unidades da Administração Pública, envolvendo objetos equivalentes ou correlatos. Esses instrumentos possibilitaram verificar a compatibilidade dos valores praticados, servindo como parâmetro comparativo para validação da estimativa obtida com base na tabela tarifária.				

Assim, a conjugação da tabela tarifária oficial da concessionária com a análise de contratações similares assegura maior robustez metodológica à pesquisa de preços, conferindo confiabilidade, aderência ao mercado e adequação aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.					
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Uni.	Qtd.	Valor Total
	1	Pagamento de faturas referentes ao fornecimento contínuo de água potável e à prestação de serviços de esgotamento sanitário para atendimento do prédio administrativo vinculado à SEGEP.	R\$ 3.000	1	R\$ 36.000
	TOTAL				R\$
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.				
	☒ Não.	Por quê?	☐ Objeto indivisível	☐ Perda de escala.	
			☐ Tecnicamente inviável.	☐ Economicamente inviável.	
			☐ Aproveitamento da competitividade.	☐ Outro.	
	A solução não será dividida em itens. Apesar de o fracionamento do objeto contratual constituir regra nas contratações públicas, especialmente quando tecnicamente viável, economicamente vantajoso e apto a ampliar a competitividade, no presente caso não se mostra aplicável. Isso porque a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área de abrangência está vinculada a fornecedor específico e exclusivo, em razão do regime de concessão pública vigente. Dessa forma, considerando a inexistência de múltiplos prestadores aptos a executar o objeto, resta inviável o parcelamento da solução, sendo a contratação realizada de forma integral, em observância às características do serviço e à realidade do mercado regulado.				
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES					

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES ?	☐ Sim. ☒ Não.	
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	
	☐ Não.	
RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo	☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
	☒ Redução dos Riscos do Trabalho	☒ Ganho de Eficiência
	☒ Serviço/Bem de Consumo	☐ Realização de Política Pública
	☐ Outro.	
	A contratação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas, garantir condições adequadas de salubridade e segurança no ambiente institucional e promover maior eficiência na execução das rotinas da SEGEF, configurando-se como serviço essencial de consumo necessário ao funcionamento da Administração.	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.	
	☒ Não há impacto ambiental direto decorrente da contratação, tendo em vista que os serviços são executados por concessionária devidamente licenciada e submetida à regulação ambiental. Os impactos existentes estão relacionados ao consumo regular de recursos hídricos, sendo mitigados por meio de práticas de uso racional e pela adequada destinação dos efluentes.	
CONCLUSÃO		
	☒ Sim.	

A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	A contratação apresenta plena viabilidade técnica, considerando que os serviços serão prestados por concessionária devidamente estruturada e capacitada, responsável pela operação integrada dos sistemas de captação, tratamento, distribuição de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário. A existência de infraestrutura consolidada e em funcionamento garante a regularidade, continuidade e eficiência na prestação dos serviços, afastando riscos de desabastecimento ou falhas operacionais. Sob o aspecto socioeconômico, a contratação revela-se indispensável para a manutenção das atividades administrativas da SEGEP, assegurando condições adequadas de funcionamento das unidades e contribuindo para a qualidade do atendimento prestado à população. A disponibilidade desses serviços impacta diretamente na produtividade institucional, na organização dos ambientes de trabalho e na continuidade dos serviços públicos, refletindo positivamente na atuação administrativa e na entrega de políticas públicas. No que se refere à dimensão ambiental, a contratação está alinhada às normas e diretrizes vigentes, uma vez que os serviços são executados por concessionária sujeita à regulação e fiscalização dos órgãos competentes, com observância aos padrões ambientais aplicáveis. A adequada gestão do abastecimento de água e do esgotamento sanitário contribui para a preservação dos recursos hídricos, o controle de poluentes e a mitigação de impactos ambientais, promovendo o uso sustentável dos recursos naturais e a conformidade com as exigências legais. Adicionalmente, a contratação apresenta viabilidade sob a perspectiva da gestão pública, ao assegurar previsibilidade operacional, redução de riscos institucionais e aderência aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da economicidade, consolidando-se como solução adequada e necessária ao atendimento das demandas da Administração. ☐ Não.
---	---

Belém/PA, 8 de abril de 2026.

JESSICA ANDREZA NEVES DOS SANTOS
Assessor III
Matrícula 0387886028

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

ORDENADOR(A) DE DESPESAS